

Este estudo insere-se no projeto “Gestão Democrática e Qualidade da Educação Básica” que estuda Sistemas Municipais de Ensino, Conselhos Municipais de Educação e os Conselhos Escolares. Os Conselhos Municipais de Educação, que serão o foco deste trabalho, são estruturas instaladas há muito tempo no Rio Grande do Sul. Atualmente são órgãos municipais autônomos e contam com legislações próprias que definem sua forma de atuação. Com o intuito de compreender melhor seu papel no município, analisamos as leis de CME, identificando características de funcionamento e das suas respectivas atribuições como colegiados. A metodologia utilizada para este estudo foi, previamente, um levantamento das leis de CME no RS. Essa legislação é coletada juntamente com as Secretarias Municipais de Educação em parceria com o Conselho Estadual de Educação. As informações destes documentos são armazenadas em um banco de dados, inserido no programa Access. Podemos observar que o CME é formado predominantemente por 09 membros, sendo eles representantes do Poder Executivo municipal, professores, pais ou representantes de associações. Dentre as atribuições do CME podemos observar: a elaboração de seu regimento interno; a autorização, credenciação e supervisão dos estabelecimentos de ensino; estudos da comunidade e diagnóstico da educação local, entre outros. Esses colegiados possuem uma legislação curta e com poucos componentes titulares, considerando que um número maior de membros originaria uma maior diversificação na representação das entidades envolvidas. O CME ainda é um local ocupado amplamente pelo executivo municipal, o que evidencia a função burocrática desse colegiado. Para finalizar destacamos a importância dos CME na consolidação de uma gestão educacional realmente democrática.